

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL****Aviso n.º 18296/2021**

Sumário: Abertura de período para discussão pública de alteração à operação de loteamento, processo n.º 1/2006.

Abertura de período para discussão pública de alteração a operação de loteamento

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2021, será aberto um período de discussão pública da proposta de alteração ao Loteamento Industrial (3.º aditamento à 5.ª fase), Parque Industrial de Sampaio, a que se refere o processo n.º 1/2006, sito em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados uma vez decorridos 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Mais torna público que a proposta de alteração, traduz-se no seguinte:

Anexação à operação de loteamento de uma parcela de terreno, com a área de 2020 m² (dois mil e vinte metros quadrados, inscrito na matriz rústica da Freguesia de Oliveira do Conde, sob o n.º 909.º, do qual tinham sido retirados 70 m² (setenta metros quadrados) para integração no arruamento existente.

Subdivisão do atual lote 7, com a área total de 30 849 m² (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), em três lotes de menor dimensão, designados por lotes números 7, 8 e 9, respetivamente, com as seguintes áreas:

- Lote 7 com a área de 10 285 m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados);
- Lote 8 com a área de 10 285 m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados);
- Lote 9 com a área de 10 279 m² (dez mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados).

Durante o período de discussão pública acima fixado, o processo poderá ser consultado no Serviço de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, de preferência com marcação prévia.

As reclamações, observações ou sugestões que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Carregal do Sal, Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, ou por correio eletrónico para: geral@cm-carregal.pt

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Mota Abrantes*.

314574593